

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2552/2019

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2552/2019

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita e por Anulação Parcial de Dotação e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita e por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO A RECEITA			
12.006- Fundo Municipal de Saúde - FMS			
12.006.10.302.1201.2.082	Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00	2.013.0037 - Convênios do Estado Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$ 100.000,00	
ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO			
12.006.10.302.1201.2.082	Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	1.002.0044 – Contrapartida de Convênios Estaduais Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$ 10.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R\$ 110.000,00	

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Especial por recurso vinculado à receita, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e como anulação parcial de dotação o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RECEITA			
Receita	Especificação	Valor	Fonte de Recursos
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00.00	Transferência de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	100.000,00	2.013.0037 - Convênios do Estado Saúde
ANULAÇÃO			
12.006- Fundo Municipal de Saúde - FMS			
12.006.10.122.1195.2.068	Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU	VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$ 10.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 03 de dezembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1010573A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/12/2019. Edição 2601
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>